

0,62 m e azimute plano 59°05'35" até o marco M-930, de coordenada N = 9.717.534,98m e E = 673.220,20m; 33,70 m e azimute plano 57°18'29" até o marco M-931, de coordenada N = 9.717.553,18m e E = 673.248,56m; 1,02 m e azimute plano 54°22'35" até o marco M-932, de coordenada N = 9.717.553,78m e E = 673.249,40m; 37,35 m e azimute plano 51°26'29" até o marco M-933, de coordenada N = 9.717.577,06m e E = 673.278,61m; 0,05 m e azimute plano 51°23'24" até o marco M-934, de coordenada N = 9.717.577,09m e E = 673.278,65m; 36,43 m e azimute plano 51°07'56" até o marco M-935, de coordenada N = 9.717.599,95m e E = 673.307,01m; 0,56 m e azimute plano 49°31'19" até o marco M-936, de coordenada N = 9.717.600,32m e E = 673.307,44m; 41,06 m e azimute plano 47°55'30" até o marco M-937, de coordenada N = 9.717.627,83m e E = 673.337,92m; 0,02 m e azimute plano 47°49'16" até o marco M-938, de coordenada N = 9.717.627,85m e E = 673.337,94m; 55,44 m e azimute plano 47°47'07" até o marco M-939, de coordenada N = 9.717.665,10m e E = 673.379,00m; 0,03 m e azimute plano 47°40'55" até o marco M-940, de coordenada N = 9.717.665,13m e E = 673.379,02m; 46,43 m e azimute plano 47°35'09" até o marco M-941, de coordenada N = 9.717.696,44m e E = 673.413,31m; 43,93 m e azimute plano 47°43'35" até o marco M-942, de coordenada N = 9.717.726,00m e E = 673.445,81m; 60,50 m e azimute plano 48°57'53" até o marco M-943, de coordenada N = 9.717.765,72m e E = 673.491,45m; 0,17 m e azimute plano 48°29'45" até o marco M-944, de coordenada N = 9.717.765,83m e E = 673.491,58m; 97,42 m e azimute plano 47°59'39" até o marco M-945, de coordenada N = 9.717.831,02m e E = 673.563,97m; 0,04 m e azimute plano 47°49'23" até o marco M-946, de coordenada N = 9.717.831,05m e E = 673.564,00m; 104,56 m e azimute plano 47°47'19" até o marco M-947, de coordenada N = 9.717.901,30m e E = 673.641,44m; 93,20 m e azimute plano 48°07'44" até o marco M-948, de coordenada N = 9.717.963,51m e E = 673.710,85m; 0,04 m e azimute plano 47°59'25" até o marco M-949, de coordenada N = 9.717.963,54m e E = 673.710,88m; 70,66 m e azimute plano 47°54'39" até o marco M-950, de coordenada N = 9.718.010,90m e E = 673.763,32m; 91,72 m e azimute plano 48°44'22" até o marco M-951, de coordenada N = 9.718.071,39m e E = 673.832,27m; 0,05 m e azimute plano 48°35'52" até o marco M-952, de coordenada N = 9.718.071,42m e E = 673.832,30m; 79,17 m e azimute plano 48°28'06" até o marco M-953, de coordenada N = 9.718.123,92m e E = 673.891,57m; 0,14 m e azimute plano 48°03'06" até o marco M-954, de coordenada N = 9.718.124,01m e E = 673.891,67m; 45,21 m e azimute plano 47°39'15" até o marco M-955, de coordenada N = 9.718.154,47m e E = 673.925,09m; 67,11 m e azimute plano 48°03'59" até o marco M-956, de coordenada N = 9.718.199,32m e E = 673.975,02m; 72,80 m e azimute plano 48°03'44" até o marco M-957, de coordenada N = 9.718.247,97m e E = 674.029,17m; 61,44 m e azimute plano 48°37'43" até o marco M-958, de coordenada N = 9.718.288,58m e E = 674.075,27m; 0,01 m e azimute plano 48°34'35" até o marco M-959, de coordenada N = 9.718.288,58m e E = 674.075,28m; 67,18 m e azimute plano 48°34'35" até o marco M-960, de coordenada N = 9.718.333,03m e E = 674.125,66m; 0,03 m e azimute plano 48°26'19" até o marco M-961, de coordenada N = 9.718.333,05m e E = 674.125,68m; 96,26 m e azimute plano 48°23'15" até o marco M-962, de coordenada N = 9.718.396,98m e E = 674.197,65m; 0,15 m e azimute plano 47°58'00" até o marco M-963, de coordenada N = 9.718.397,08m e E = 674.197,76m; 114,75 m e azimute plano 47°32'29" até o marco M-964, de coordenada N = 9.718.474,54m e E = 674.282,42m; 83,48 m e azimute plano 47°40'04" até o marco M-965, de coordenada N = 9.718.530,76m e E = 674.344,13m; 77,30 m e azimute plano 48°59'27" até o marco M-966, de coordenada N = 9.718.581,48m e E = 674.402,46m; 0,43 m e azimute plano 47°45'44" até o marco M-967, de coordenada N = 9.718.581,77m e E = 674.402,78m; 77,97 m e azimute plano 46°32'11" até o marco M-968, de coordenada N = 9.718.635,40m e E = 674.459,37m; 101,80 m e azimute plano 48°42'08" até o marco M-969, de coordenada N = 9.718.702,59m e E = 674.535,85m; 64,79 m e azimute plano 48°42'30" até o marco M-970, de coordenada N = 9.718.745,34m e E = 674.584,53m; 0,07 m e azimute plano 48°29'24" até o marco M-971, de coordenada N = 9.718.745,39m e E = 674.584,59m; 130,43 m e azimute plano 48°17'21" até o marco M-972, de coordenada N = 9.718.832,18m e E = 674.681,96m; 0,22 m e azimute plano 47°40'10" até o marco M-973, de coordenada N = 9.718.832,32m e E = 674.682,12m; 100,46 m e azimute plano 47°02'44" até o marco M-974, de coordenada N = 9.718.900,78m e E = 674.755,64m; 66,45 m e azimute plano 49°07'20" até o marco M-975, de coordenada N = 9.718.944,26m e E = 674.805,88m; 0,34 m e azimute plano 48°08'18" até o marco M-976, de coordenada N = 9.718.944,49m e E = 674.806,14m; 63,42 m e azimute plano 47°09'40" até o marco M-977, de coordenada N = 9.718.987,61m e E = 674.852,64m; 75,46 m e azimute plano 48°10'47" até o marco M-978, de coordenada N = 9.719.037,93m e E = 674.908,88m; 0,13 m e azimute plano 47°48'45" até o marco M-979, de coordenada N = 9.719.038,01m e E = 674.908,97m; 104,50 m e azimute plano 47°27'40" até o marco M-980, de coordenada N = 9.719.108,67m e E = 674.985,97m; 85,64 m e azimute plano 48°12'07" até o marco M-981, de coordenada N = 9.719.165,74m e E = 675.049,81m; 74,35 m e azimute plano 48°41'29" até o marco M-982, de coordenada N = 9.719.214,82m e E = 675.105,66m; 0,18 m e azimute plano 48°11'29" até o marco M-983, de coordenada N = 9.719.214,94m e E = 675.105,79m; 70,37 m e azimute plano 47°40'48" até o marco M-984, de coordenada N = 9.719.262,32m e E = 675.157,82m; 103,69 m e azimute plano 48°18'30" até o marco M-985, de coordenada N = 9.719.331,28m e E = 675.235,25m; 0,04 m e azimute plano 48°10'08" até o marco M-986, de coordenada N = 9.719.331,31m e E = 675.235,28m; 89,33 m e azimute plano 48°04'24" até o marco M-987, de coordenada N = 9.719.391,00m e E = 675.301,74m; 81,84 m e azimute plano 48°08'42" até o marco M-988, de coordenada N = 9.719.445,60m e E = 675.362,70m;

0,10 m e azimute plano 47°53'53" até o marco M-989, de coordenada N = 9.719.445,67m e E = 675.362,77m; 72,81 m e azimute plano 47°35'31" até o marco M-990, de coordenada N = 9.719.494,78m e E = 675.416,53m; 0,00 m e azimute plano 47°02'43" até o marco M-991, de coordenada N = 9.719.557,82m e E = 675.485,50m; 107,88 m e azimute plano 48°10'47" até o marco M-992, de coordenada N = 9.719.629,75m e E = 675.565,89m; 0,17 m e azimute plano 47°41'47" até o marco M-993, de coordenada N = 9.719.629,86m e E = 675.566,02m; 61,60 m e azimute plano 47°13'26" até o marco M-994, de coordenada N = 9.719.671,70m e E = 675.611,23m; 89,26 m e azimute plano 48°27'24" até o marco M-995, de coordenada N = 9.719.730,89m e E = 675.678,04m; 0,14 m e azimute plano 48°01'18" até o marco M-996, de coordenada N = 9.719.730,99m e E = 675.678,15m; 156,91 m e azimute plano 47°37'35" até o marco M-997, de coordenada N = 9.719.836,75m e E = 675.794,07m; deste, segue pelo Limite Municipal IBGE (consolidado - ITERPA) entre Mocajuba e Cametá, com a seguinte distância (58,54 m e azimute plano 101°51'37" até o marco M-998, de coordenada N = 9.719.824,72m e E = 675.851,36m; 122,33 m e azimute plano 86°12'34" até o marco M-999, de coordenada N = 9.719.832,80m e E = 675.973,42m; 3,36 m e azimute plano 86°12'35" até o marco M-1000, de coordenada N = 9.719.833,03m e E = 675.976,78m; 4,04 m e azimute plano 86°12'29" até o marco M-1001, de coordenada N = 9.719.833,29m e E = 675.980,81m; 9,27 m e azimute plano 86°12'35" até o marco M-1002, de coordenada N = 9.719.833,91m e E = 675.990,06m; 18,61 m e azimute plano 86°12'34" até o marco M-1003, de coordenada N = 9.719.835,14m e E = 676.008,62m; 22,30 m e azimute plano 86°12'34" até o marco M-1004, de coordenada N = 9.719.836,61m e E = 676.030,88m; 33,77 m e azimute plano 86°12'34" até o marco M-1005, de coordenada N = 9.719.838,84m e E = 676.064,57m; 42,63 m e azimute plano 86°12'34" até o marco M-1006, de coordenada N = 9.719.841,66m e E = 676.107,11m; 112,25 m e azimute plano 86°12'34" até o marco M-1007, de coordenada N = 9.719.849,08m e E = 676.219,12m; 53,19 m e azimute plano 86°12'34" até o marco M-1008, de coordenada N = 9.719.852,60m e E = 676.272,19m; 86,07 m e azimute plano 75°37'30" até o marco M-1009, de coordenada N = 9.719.873,97m e E = 676.355,57m; 35,00 m e azimute plano 75°37'30" até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mocajuba.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1030198

Portaria Nº 21 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 4.584/1975 e, Considerando a necessidade de se dotar esses entes públicos de condições que permitam promover o adequado ordenamento de suas bases territoriais, através do planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo rural e urbano;

Considerando que o Estado do Pará concedeu o Título de Vendas de Terras nº 010, expedido em favor de Dinorah Domingues Nogueira, em data de 01 de junho de 1962, constante do Talonário próprio nº 24, fls. 58 e verso, com as seguintes características: Município: Conceição do Araguaia; Denominação do imóvel: Sem denominação especial; Localização: À margem esquerda do Rio Araguaia; envolvendo uma área de 4.229ha 67a 50ca.; Considerando, que os trabalhos técnicos de vistoria e de georreferenciamento realizados na área do título acima mencionado, localizado no município de Santana do Araguaia, foram aprovados pelos setores técnicos competentes, incluindo a vistoria técnica realizada in loco, comprovando existir correspondência de localização da área georreferenciada de 4.366ha 50a 23ca denominada Fazenda São Roberto II, com o Título de Vendas de Terras nº 058, constante do Talonário próprio nº 24, fls. 58 e verso.

Considerando, ainda, que foram preenchidos todos os requisitos técnicos estabelecidos no Decreto Estadual nº 1.190/2020, de 25/11/2020, art. 104, § 1 e seus respectivos incisos, e na instrução normativa nº 001/2022. RESOLVE:

1. RATIFICAR a autenticidade e a localização do Título de Vendas de Terras nº 058, e RETIFICAR o MUNICÍPIO, DENOMINAÇÃO, ÁREA, PERÍMETRO E DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO, com a consequente lavratura do TERMO DE RETIFICAÇÃO, passando a ter a seguinte redação: MUNICÍPIO: Santana do Araguaia; DENOMINAÇÃO: Fazenda São Roberto II; ÁREA: 4.366ha 50a 23ca; PERÍMETRO: 432,65 m e DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO de acordo com o MEMORIAL DESCRITIVO apurado nos trabalhos de vistoria e de georreferenciamento, cujos relatórios e peças técnicas foram aprovados pelos setores técnicos deste Instituto, bem como no parecer jurídico que fazem parte integrante do Processo Administrativo nº 2019/518019-ITERPA.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. PUBLIQUE-SE.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente/ITERPA

Protocolo: 1030178